



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 232 / página 1

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.037 DE 18 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.906.368,00 (DOZE MILHÕES, NOVECEN-TOS E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 3.964 de 28 de dezembro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 12.906.368,00 (doze milhões, novecentos e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020603	041310002.2.032	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	2.500.000,00
01	020704	103010008.2.036	3390.46.00	Auxílio Alimentação	400.000,00
01	020704	103010008.2.300	3390.46.00	Auxílio Alimentação	500.000,00
01	020704	103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	2.800.000,00
01	020704	103020008.2.055	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	2.689.000,00
05	020704	103020008.2.055	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	620.000,00
01	020901	121220020.2.204	3190.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00
01	020902	123610020.2.090	3390.46.00	Auxílio Alimentação	416.654,00
01	020902	123610020.2.092	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	111.710,00
05	020902	123610020.2.092	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	1.019.056,00
01	020902	123640020.2.381	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	139.290,00
01	020902	123650020.2.306	3390.46.00	Auxílio Alimentação	233.000,00
01	020902	123650020.2.470	3390.49.00	Auxílio Transporte	128.330,00
01	021107	041220002.2.165	3390.46.00	Auxílio Alimentação	583.328,00
01	021107	041220002.2.468	3390.49.00	Auxílio Transporte	350.000,00
01	021401	133920012.2.208	3190.13.00	Obrigações Patronais	47.000,00
01	022601	041220002.2.411	3190.13.00	Obrigações Patronais	274.000,00
05	021202	041220002.2.174	3390.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL					12.906.368,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020601	041220002.2.199	3190.13.00	Obrigações Patronais	47.000,00
01	020701	101220008.2.034	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00

01	020701	101220008.2.034	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	10.000,00
01	020701	101220008.2.034	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	020703	101220008.2.056	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020703	101220008.2.056	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	5.000,00
01	020703	101220008.2.056	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	020703	103020008.2.049	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	020704	101220008.2.035	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020704	101220008.2.035	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020704	103010008.1.021	4490.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	1.000.000,00
05	020704	103010008.1.021	4490.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	5.000,00
01	020704	103010008.1.021	4490.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
01	020704	103010008.2.036	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	400.000,00
01	020704	103010008.2.050	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00
01	020704	103010008.2.051	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	020704	103010008.2.051	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	40.000,00
01	020704	103010008.2.053	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	54.000,00
01	020704	103010008.2.054	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020704	103010008.2.054	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	10.000,00
01	020704	103010008.2.251	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	20.000,00
01	020704	103010008.2.300	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	500.000,00
01	020704	103010008.2.323	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01	020704	103010008.2.323	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	300.000,00
01	020704	103010008.2.323	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	30.000,00
01	020704	103010008.2.332	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	200.000,00
01	020704	103010008.2.353	3390.30.00	Material de Consumo	90.000,00
01	020704	103010008.2.353	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	60.000,00
01	020704	103010008.2.389	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	20.000,00
01	020704	103010008.2.482	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	150.000,00
01	020704	103020008.2.048	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01	020704	103020008.2.052	3390.30.00	Material de Consumo	40.000,00
05	020704	103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	40.000,00
05	020704	103020008.2.052	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	300.000,00
01	020704	103020008.2.055	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
05	020704	103020008.2.055	3390.30.00	Material de Consumo	80.000,00
05	020704	103020008.2.055	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	200.000,00
01	020704	103020008.2.504	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	40.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	1.120.000,00
01	020707	103050008.2.416	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020707	103050008.2.416	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020708	101220008.2.414	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020708	101220008.2.414	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	020709	103010008.2.415	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	020902	123610020.2.090	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	416.654,00
01	020902	123640020.2.381	3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	100.000,00
01	020902	123640020.2.381	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	10.000,00
01	020902	123640020.2.381	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	1.000,00
01	020902	123640020.2.381	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020902	123650020.2.306	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	233.000,00
05	020902	123650020.2.378	3390.30.00	Material de Consumo	47.000,00
05	020902	123650020.2.378	3390.32.00	Mat. de Distribuição Gratuita	424.000,00

01	020902	123650020.2.378	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	15.000,00
01	020902	123650020.2.378	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	15.000,00
01	020902	123650020.2.378	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	100.000,00
05	020902	123650020.2.378	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	548.056,00
01	020902	123650020.2.470	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	128.330,00
01	021107	041220002.2.165	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	583.328,00
01	021107	041220002.2.468	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	350.000,00
01	021201	041220002.2.207	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	70.000,00
01	021404	133920012.2.125	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	2.500.000,00
01	021501	271220025.2.209	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	45.000,00
01	021801	041220002.2.331	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	125.000,00
01	021901	136950010.2.428	3190.13.00	Obrigações Patronais	38.000,00
01	022001	041220002.2.424	3190.13.00	Obrigações Patronais	52.000,00
01	022001	041220002.2.424	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	34.000,00
TOTAL					12.906.368,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 18 DE JULHO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2019/SEPLAN

DECRETO Nº 11.038 DE 18 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.976.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.011, de 05 de julho de 2.019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social, um crédito especial na importância de R\$ 1.976.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil reais), observada a seguinte discriminação:

02.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
02.23.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.1.020 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÓPRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.976.000,00
TOTAL	1.976.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior obedecerá às discriminações e normas constantes na Lei nº 4.011, de 05 de julho de 2.019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 18 DE JULHO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 9231/2018